Proposição: **Projeto de Lei de nº 066/2023**	Lei nº ___/2023
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 87.829,30, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 006.08/2023
Fls. 008
ASS.

Ofício Nº146/GAB/23 **Itapuã do Oeste, 22 de agosto de 2023.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar **Mensagem N°. 66//2023**, a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por Superávit Financeiro de Exercício anterior e criação de elemento de despesa,** no valor global de **R$ 87.829,30 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos), sendo R$ 77.860,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos) referente à parte do Convênio e R$ 9.968,70 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos), contra partida,** referente ao Conv. Nº 301/PGE-22. O presente projeto tem por objeto a revogação parcial da Lei Ordinária Nº 981/2023, em especial na ficha nº 615, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 152/SEMECE/2023, solicito **URGÊNCIA,** do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **234435** e o código verificador **411E9454**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 66	23/08/2023	234436
2	Projeto 66	23/08/2023	234438
3	Anexo 1	23/08/2023	234439
4	Anexo 2	23/08/2023	234441

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 006-01-2024
Fls. 002
Ass.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 000-08-2023
Fls. 003
ASS.

MENSAGEM Nº 66/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por Superávit Financeiro de Exercício anterior e criação de elemento de despesa,** no valor global de **R$ 87.829,30 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos), sendo R$ 77.860,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos), referente à parte do Convênio e R$ 9.968,70 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos), contra partida.** Apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de ATENDIMENTO AO MEM. Nº 152/SEMECE/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e suplementação por anulação, previstos nos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 22 de Agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:56, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **234436** e o código verificador **8D3607D7**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 146	23/08/2023	234435

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 22-08-2023
Fls. 001
ASS.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 146	23/08/2023	234435

Docto ID: 234438 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROT. 000.01.2024
FLS. 007
ASS.

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	02.06.01Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0043 Termo de Conv. nº 301/PGE-2022 Estação de Trabalho	
Ficha:	**717**	
44.90.93.00 Indenizações e Restituições		R$ 77.860,60
Fonte de Recurso:	2.571.00 - Transf. do Estado- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação	
Ficha:	**719**	
44.90.93.00 Indenizações e Restituições		R$ 9.968,70
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	

Superávit Financeiro: R$ 9.968,70
Anulação: R$ 77.860,60

Itapuã do Oeste - RO, 22 de Agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:56, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **234439** e o código verificador **D89C193F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 146	23/08/2023	234435

Docto ID: 234439 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO II

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	02.06.01Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0043 Termo de Conv. nº 301/PGE-2022 Estação de Trabalho.	
Ficha:	**615**	
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ - 77.860,60
Fonte de Recurso:	2.571.00 Transf. do Estado- Referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação.	

Anulação: R$ - 77.860,60

Itapuã do Oeste - RO, 22 de Agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/08/2023 às 15:56, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **234441** e o código verificador **EF458C45**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 146	23/08/2023	234435

Docto ID: 234441 v1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 06.08.2023
Fls. 009
ASS.

MEM. Nº 152/SEMECE/2023

Itapuã do Oeste, 21 de Agosto de 2023.

Recebi em 22/08/2023

DA: SEMECE
A: SEMAP
ASSUNTO: Solicitação de revogação parcial da Lei nº 981/2023 referente ao Superavit do Conv. Nº 301/PGE-22 – Aquisição de estações de trabalho.

Senhor Secretário,

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a revogação parcial da Lei 981/2023 referente ao Superavit do Conv. Nº 301/PGE-22 – Aquisição de estações de trabalho, em especial na ficha 615, bem como a criação da rubrica orçamentária 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições e a transferência desses recursos para a referida rubrica,

Solicitamos ainda abertura de credito por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 9.968,70 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme abaixo:

12.122.0002.0006.0043 TERMO DE CONVENIO Nº 301/PGE-2022 – ESTAÇÃO DE TRABALHO					
615	0.2.571	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 717	012.270	R$	77.860,60
	0.2.500	4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 719	012.270	R$	9.968,70
		TOTAL		R$	87.829,30

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
SEC. SEMECE
Port nº 006/GAB-PMIO/2017

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 000.01.2023
Fls. 08
Ass.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**152**	**24/08/2023**

ID: **234554**
CRC: **A1BAE233**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **24/08/2023 09:23:01** Finalização: **24/08/2023 09:23:31**

Processo | Documento

MD5: **F8105E21C3E054761335F3F4E432D309**

SHA256: **EA0906A5457E7A0370FEFC4ECCBA17E0F4E7A104845722359ED95194BAD26A7F**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 87.829,30, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	24/08/2023 09:23:01

ASSUNTOS

ENCAMINHA	24/08/2023 09:23:01

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 66	23/08/2023	234438

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 234554 e o CRC A1BAE233.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 066.08.2023
FLS.
ASS.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N 066/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 066/2023, de autoria do poder executivo municipal:

" DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023,NO VALOR DE R$ 87.829,30, NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER – SEMECE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 066.08.2023
Fls. 02
ASS.

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 066/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 066/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINACEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 129.282,61, NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ,CULTURA,DESPORTO E LAZER – SEMECE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 066/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 30 DE AGOSTO DE 2023.

HILBERTO PASCOAL — **PRESIDENTE**

ANTONIO COSTA SENA — **RELATOR**

Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador

PARECER DA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 06/02/2023
FLS. 013
ASS.

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 87.829,30, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 066_05_2023
Fls. 084
Ass.

PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **""DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 87.829,30, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 000.05-2023
FLS. 05

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023
Autoria: Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 87.829,30, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 87.829,30, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

LSF Sobrinho

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 066-05-2023
Fls. 082

2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 87.829,30, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUCAS SANTANA FIUZA
Presidente

Minéia da Silva Pereira
Relatora

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Membro

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

06/09/2023
057

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 066/2023

LEITURA ( ) **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	V
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 31 de agosto de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 22/08/2023
Fls. 019
ASS.

AUTÓGRAFO Nº 061/2023
PROJETO DE LEI Nº 066/2023
DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 87.829,30, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 9.968,70 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos), contra partida**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Suplementação por Anulação**, valor global **R$ 77.860,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos) e Superávit Financeiro,** apurado em exercício anterior**, no valor de R$ 9.968,70 (Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos),** Previstos nos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo II** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de suplementação por anulação e por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de setembro de 2023

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.04 08:17:26 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 04/09/23
ASS.: Lucelia Batista

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 06.09.2023
Fls. 013
ASS.

ANEXO I

ANEXO I PROJETO 066/2023

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	02.06.01Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0043 Termo de Conv. nº 301/PGE-2022 Estação deTrabalho	
Ficha:	**717**	
44.90.93.00 Indenizações e Restituições		**R$ 77.860,60**
Fonte de Recurso:	2.571.00 - Transf. do Estado- Referentes a Convênios e Outros Repassesvinculados à Educação	
Ficha:	**719**	
44.90.93.00 Indenizações e Restituições		**R$ 9.968,70**
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	

Superávit Financeiro: R$ 9.968,70
Anulação: R$ 77.860,60

Itapuã do Oeste - RO, 04 de setembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.04 08:19:35 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 066_01_2023
Fls. 020
ASS.

ANEXO II

ANEXO II PROJETO 066/2023

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	02.06.01Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0043 Termo de Conv. nº 301/PGE-2022 Estação de Trabalho.	
Ficha:	**615**	
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**R$ - 77.860,60**
Fonte de Recurso:	2.571.00 Transf. do Estado- Referentes a Convênios e OutrosRepasses vinculados à Educação.	

Anulação: R$ - 77.860,60

Itapuã do Oeste - RO, 04 de setembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.04 08:23:20 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente